

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 115/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.105.038-0

FONE: (92) 3627-6024

FAX: (92) 3647-6163

REGISTRO NO IPAAM: 0904.2215

PROCESSO Nº: 1318.2021.

ATIVIDADE: Serviços de Manutenção de Poços de Óleo e Gás

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Base de Operações Geólogo Pedro Moura – BOGPM, na Província Petrolífera de Urucu, nas coordenadas geográficas: P1 04°38'52,64"S e 65°16'49,67"W; P2 04°38'55,77"S e 65°16'35,81"W; P3 04°39'21,41"S e 65°16'42,48"W; P4 04°39'17,93"S e 65°16'17,22"W; Coari-AM.

FINALIDADE: Autorizar a intervenção em poço profundo de petróleo e gás natural, denominado 1-LCB-1-AM, no Campo Leste de Chibata, objeto do contrato de concessão de ANP, para fins de arrasamento, abandono definitivo e remediação ambiental, em uma área de 6,416ha, contendo infraestrutura de apoio composta de : sonda helitransportável, pátio de carga, heliponto e alojamento.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Médio

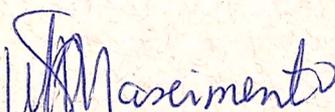
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

08 MAR 2022


Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretória Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU N° 115/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n° 1318.2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos.
8. Para o lançamento de efluente, a concentração máxima permitida da DBO₅, deverá ser de 90ml/g. este limite poderá ser ultrapassado no caso de efluente do sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 85% de DBO.
9. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência - PAE e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
10. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de indícios de vestígios históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.
11. Ao término das atividades, apresentar Memorial descritivo atualizado de instalação do poço 1-LCB-1-AM e contendo as principais características geológicas e de construção.
12. Apresentar no prazo de 180 dias:
 - a) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF.
 - b) Cronograma de exercícios simulados e/ou treinamentos para as situações emergenciais a serem realizados no período de validade da LAU.